

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1
PROJETO DE LEI Nº 10/2016

Proponentes: Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Suprime-se a redação do Art. 10 do Projeto de Lei nº 10/2016.

Art. 1º Suprime-se a redação do Art. 10 do Projeto de Lei nº 10/2016 que
“ACRESCENTA NORMAS À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA PERTINENTES À EDIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Serafina Corrêa, em 24 de março de 2016.

Gilmar Facco
Presidente da CCJRF

Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora da CCJRF

Jairo Vidmar
Revisor da CCJRF

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1
PROJETO DE LEI Nº 10/2016

Proponentes: Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

JUSTIFICATIVA:

No dia 29/02/2016, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), reuniu-se com servidores dos setores de Engenharia, Departamento do Plano Diretor e da Vigilância Sanitária, com o objetivo de analisar o projeto de lei acima citado.

Após ampla discussão, concluiu-se pela retirada do art. 10, do referido projeto de lei, uma vez que, entendeu-se que a busca de práticas de sustentabilidade deve ser incentivada de várias formas, o que requer um estudo aprofundado e a elaboração de projeto específico.

Serafina Corrêa, em 24 de março de 2016.

Gilmar Facco
Presidente da CCJRF

Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora da CCJRF

Jairo Vidmar
Revisor da CCJRF